



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

TITO PEREIRA FREITAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 676/19, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO 01/2019 ao Edital de Processo seletivo 02/2019, conforme segue:

REITIFICAÇÃO 01/2019

ONDE SE LÊ:

26/01/2020	Realização da prova objetiva
	Publicação do gabarito provisório (após as 18 horas).

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.3.1. Para os cargos de nível médio e superior, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima **5,0 (cinco)** pontos na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

6.5.1. **Para todos os cargos** a Nota Final será: PO = 100%. da NF.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

NF = Nota Final

7.1. A PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS SERÁ REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2020. RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE COMPAREÇAM AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA E TUBO TRANSPARENTE.

7.1.1. O LOCAL DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM O ROL DE INSCRITOS.

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Da impugnação do presente Edital;

8.1.2. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.3. Da nota da prova objetiva;

8.1.4. Da classificação Provisória.

CARGO	VAGAS		PROVA	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO R\$
	AC	PCD				
Professor de anos iniciais e Educação Infantil	CR	--	Objetiva	Até 40hs semanais	Licenciatura em pedagogia, com habilitação para anos iniciais e educação infantil.	20hrs R\$1.236,18 40hrs R\$2.472,36
Professor de Artes	CR	--	Objetiva	Até 40hs semanais	Licenciatura em artes em Artes.	10hrs R\$ 618,09



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

						20hrs R\$1.236,18 30hrs R\$ 1.854,27 40hrs R\$2.472,36
Professor de Ciências	CR	--	Objetiva	Até 40hs semanais	Licenciatura em ciências biológicas.	10hrs R\$ 618,09 20hrs R\$1.236,18 30hrs R\$ 1.854,27 40hrs R\$2.472,36
Professor de Educação Física	CR	--	Objetiva	Até 40hs semanais	Licenciatura em educação física.	10hrs R\$ 618,09 20hrs R\$1.236,18 30hrs R\$ 1.854,27 40hrs R\$2.472,36
Professor de Geografia	CR	--	Objetiva	Até 40hs semanais	Licenciatura em educação geografia.	10hrs R\$ 618,09 20hrs R\$1.236,18 30hrs R\$ 1.854,27 40hrs R\$2.472,36
Professor de História	CR	--	Objetiva	Até 40hs semanais	Licenciatura em história.	10hrs R\$ 618,09 20hrs R\$1.236,18 30hrs R\$ 1.854,27 40hrs R\$2.472,36
Professor de Inglês	CR		Objetiva	Até 40hs semanais	Licenciatura em Inglês	10hrs R\$ 618,09 20hrs R\$1.236,18 30hrs R\$ 1.854,27 40hrs R\$2.472,36
Professor de Matemática	CR	--	Objetiva	Até 40hs semanais	Licenciatura em matemática.	10hrs R\$ 618,09 20hrs R\$1.236,18 30hrs R\$ 1.854,27 40hrs R\$2.472,36
Professor de Português	CR	--	Objetiva	Até 40hs semanais	Licenciatura em letras.	10hrs R\$ 618,09 20hrs



						R\$1.236,18 30hrs R\$ 1.854,27 40hrs R\$2.472,36
Professor Educação Especial	CR		Objetiva	Até 40hs semanais	Licenciatura em educação Especial ou outro Licenciatura com pós em Educação Especial	20hrs R\$1.236,18 40hrs R\$2.472,36

12.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

12.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

12.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

12.5.3. Anexo III – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;

12.5.4. Anexo IV – Atribuições dos cargos.

LEIA-SE:

26/01/2020	Realização da prova objetiva e de títulos.
	Publicação do gabarito provisório (após as 18 horas).

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.3.1. Para os cargos de nível médio e superior, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima **5,0 (cinco)** pontos na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. **Prova de Títulos (PT)** para os cargos de **Professor**, de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva. **As normas para realização da prova de títulos estão no anexo V deste edital.**

6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

6.6. **Para os cargos de Professor** a nota final será $PO = 70\% + PT = 30\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,7 + PT \times 0,3 = NF$.

6.6.1. **Para os demais cargos** a Nota Final será: $PO = 100\%$. da NF.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

NF = Nota Final

PT = Nota da prova de títulos

7.1. A PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS SERÁ REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2020. RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE COMPAREÇAM AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA E TUBO TRANSPARENTE.

7.1.1. O LOCAL DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM O ROL DE INSCRITOS.



7.1.2. O LOCAL DA PROVA DE TÍTULOS ESTÁ NO ANEXO V DESTE EDITAL.

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Da impugnação do presente Edital;

8.1.2. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.3. Da nota da prova objetiva;

8.1.4. Da nota da prova de títulos;

8.1.5. Da classificação Provisória.

CARGO	VAGAS		PROVA	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO R\$
	AC	PCD				
Professor de anos iniciais e Educação Infantil	CR	--	Objetiva e Títulos	Até 40hs semanais	Licenciatura em pedagogia, com habilitação para anos iniciais e educação infantil.	20hrs R\$1.236,18 40hrs R\$2.472,36
Professor de Artes	CR	--	Objetiva e Títulos	Até 40hs semanais	Licenciatura em artes em Artes.	10hrs R\$ 618,09 20hrs R\$1.236,18 30hrs R\$ 1.854,27 40hrs R\$2.472,36
Professor de Ciências	CR	--	Objetiva e Títulos	Até 40hs semanais	Licenciatura em ciências biológicas.	10hrs R\$ 618,09 20hrs R\$1.236,18 30hrs R\$ 1.854,27 40hrs R\$2.472,36
Professor de Educação Física	CR	--	Objetiva e Títulos	Até 40hs semanais	Licenciatura em educação física e registro no CREF.	10hrs R\$ 618,09 20hrs R\$1.236,18 30hrs R\$ 1.854,27 40hrs R\$2.472,36
Professor de Geografia	CR	--	Objetiva e Títulos	Até 40hs semanais	Licenciatura em educação geografia.	10hrs R\$ 618,09 20hrs R\$1.236,18 30hrs R\$ 1.854,27 40hrs R\$2.472,36
Professor de História	CR	--	Objetiva e Títulos	Até 40hs semanais	Licenciatura em história.	10hrs R\$ 618,09 20hrs R\$1.236,18 30hrs R\$ 1.854,27 40hrs R\$2.472,36



Professor de Inglês	CR		Objetiva e Títulos	Até 40hs semanais	Licenciatura em Inglês	10hrs R\$ 618,09 20hrs R\$1.236,18 30hrs R\$ 1.854,27 40hrs R\$2.472,36
Professor de Matemática	CR	--	Objetiva e Títulos	Até 40hs semanais	Licenciatura em matemática.	10hrs R\$ 618,09 20hrs R\$1.236,18 30hrs R\$ 1.854,27 40hrs R\$2.472,36
Professor de Português	CR	--	Objetiva e Títulos	Até 40hs semanais	Licenciatura em letras.	10hrs R\$ 618,09 20hrs R\$1.236,18 30hrs R\$ 1.854,27 40hrs R\$2.472,36
Professor Educação Especial	CR		Objetiva e Títulos	Até 40hs semanais	Licenciatura em educação Especial ou outro Licenciatura com pós em Educação Especial	20hrs R\$1.236,18 40hrs R\$2.472,36

12.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- 12.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;
- 12.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- 12.5.3. Anexo III – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;
- 12.5.4. Anexo IV – Atribuições dos cargos;
- 12.5.5. Anexo V – Normas para realização da prova de títulos.

Inclui-se o anexo V ao edital, com as normas para realização da prova de títulos.

ANEXO V
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

I – OS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS SERÃO RECEBIDOS NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2020. NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, OU SEJA, APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, NA SALA EM QUE REALIZOU A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ O ENVELOPE CONTENDO OS TÍTULOS. NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS, DE CANDIDATOS QUE ENCERRAREM A PROVA OBJETIVA E SE AUSENTAREM DA SALA DE REALIZAÇÃO DA MESMA, SOB QUALQUER ALEGAÇÃO.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:

- 1 – CÓPIAS AUTENTICADAS;**
- 2 - CÓPIAS EMITIDAS DA INTERNET COM CÓDIGO VERIFICADOR DE AUTENTICIDADE, NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO.**
- 3 – EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:**



MODELO DE ETIQUETA PARA PROVA DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO
PROCESSO SELETIVO 02/2019
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
CARGO:

Os envelopes que não possuírem as informações, conforme modelo de etiqueta, na parte exterior do envelope, NÃO SERÃO RECONHECIDOS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO.

NÃO SERÃO RECONHECIDOS ENVELOPES DE OUTRAS FORMAS, SENÃO DA FORMA MENCIONADA ACIMA.

- II. Os títulos deverão ter relação com o cargo desejado ou não serão computados.
III. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo, para o caso de Pós-graduação Latu-sensu.
IV. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
V. Não haverá em hipótese alguma outro período ou forma para entrega dos documentos para prova de títulos.
VI. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
VII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas, aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.
VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
IX. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.
X. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
XI. Os pontos das linhas “a”, “b” e “c” da tabela a seguir não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a).
XII. Somente será computado o título dos candidatos aprovados na prova objetiva.

PROVA DE TÍTULOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado na área de educação ou de ensino.	Pós - Latu sensu Mínimo 360 horas	4,00 pontos	a
	Mestrado	7,00 pontos	b
	Doutorado	10,00 pontos	c

Demais itens permanecem inalterados.

Capão Alto, 17 de dezembro de 2019

TITO PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal